



DECRETO Nº 2.270, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 1.779, DE 10/06/2019 QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COM O ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA E REVOGA O DECRETO Nº 1.813, DE 20/11/2019.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 12 do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passa ter a seguinte redação:

“Art. 12 - O Prefeito instituirá por meio de Portaria a Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho, que deve ser composta por, no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) membros, com notório conhecimento na área em questão.

§ 1º - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Programa de Trabalho classificará os Programas de Trabalho das Organizações Sociais, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Decreto e no Edital de Processo de Seleção, e emitirá parecer técnico apontando o melhor Programa de Trabalho, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º - A Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho será obrigatoriamente presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sendo que a nomeação dos demais membros dependerá de Portaria baixada pelo Poder Executivo, devendo fazer parte da mesma:

I - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

II - 02 (dois) a 03 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação na área, que emitirão relatório técnico conclusivo a ser submetido à deliberação dos demais.

III - 01 (um) a 02 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal da Área ou dos Conselhos Gestores dos Serviços incluídos no Contrato de Gestão, quando existirem.

IV - 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração.

V - 01 (um) membro do quadro efetivo nomeado pelo Poder Executivo.

§ 3º- A Comissão Especial de Seleção e Julgamento do Programa de Trabalho deve encaminhar ao Prefeito, ao Secretário Municipal da Pasta e ao Conselho Municipal da área, relatório conclusivo sobre cada seleção procedida.

Art. 2º - O Art. 14 do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019, passa ter a seguinte redação:



“Art. 14 - Após encerramento do Processo de Seleção por parte da Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Trabalhos, o Executivo Municipal deverá homologar o resultado, com a devida publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificados os demais artigos do Decreto nº 1.779, de 10/06/2019 e revogado inteiramente o Decreto nº 1.813, de 20/11/2019

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4678-929A-7BD5-1721

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/12/2023 15:03:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 12/12/2023 15:06:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 12/12/2023 15:07:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/4678-929A-7BD5-1721>